



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº39 / 2018

*Dispõe sobre a suspensão do contrato administrativo com a Sociedade de Advogados Monteiro e Monteiro.*

O **Prefeito do Município de Passabém**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, em especial destaque para o art. 59, inciso VI, e ainda:

CONSIDERANDO a instauração de processo administrativo no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 1053852;

CONSIDERANDO a divergência de entendimentos jurídicos entre o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça com relação à forma de contratação e remuneração de Escritórios de Advocacia para recuperação de créditos do FUNDEF;

### DECRETA:

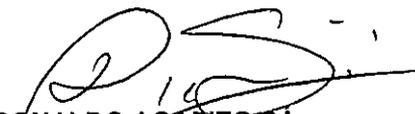
**Art. 1º.** Fica suspenso para todos os fins de direito a vigência do contrato administrativo nº 076/2017 celebrado entre o Município de Passabém-MG e a Sociedade de Advogados Monteiro e Monteiro até a conclusão do processo nº 1053852, que tramita perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º.** Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças **proibida** de efetuar qualquer pagamento referente ao contrato administrativo nº 076/2017 até ulterior deliberação.

**Art. 3º.** Dê ciência do TCEMG e à parte interessada no contrato administrativo nº 076/2017.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passabém - MG, 03 de outubro de 2018

  
RONALDO AGAPITO SA  
Prefeito Municipal